

PROCESSO ON-LINE Nº 4047/19

DATA: 29/05/19

PROTOCOLO Nº 15.851.179-2

DATA: 24/06/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 207 /20

APROVADO EM 04/08/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CENAP – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CASCAVEL.

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 675/14, de 18/09/14.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA.

EMENTA: *Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia e alteração do Plano de Curso. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº CEE/CEMEP nº 675/14, de 18/09/14.

Este Centro está localizado à Rua Castro Alves, nº 1297. É mantido por CENAP - Centro de Educação Profissional SS Ltda. ME.

PROCESSO ON-LINE Nº 4047/19

O referido Centro obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1378/17, 03/04/17, de 01/01/17 a 31/12/26, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR e a renovação do reconhecimento por meio da Resolução Secretarial nº 5573/14, 27/10/14, de 01/01/15 a 31/12/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento e à alteração do Plano do Curso.

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 675/14, de 18/09/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Nesta solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Podologia, a direção da instituição de ensino justificou que pelo avanço tecnológico e a busca pelo aperfeiçoamento profissional, os jovens tem buscado otimizar o tempo e se utilizar de recursos disponíveis para sua aprendizagem, desse modo, a carga horária não presencial tornará o curso mais atrativo e viabilizará a matrícula dos estudantes. Para isto está propondo uma parte da carga horária não presencial, ou seja, de 240 horas e 960 horas presenciais.

Para o atendimento à carga horária não presencial, a instituição de ensino possui um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, Plataforma Moodle, na

PROCESSO ON-LINE Nº 4047/19

qual há a interação entre os alunos e professores e entre alunos e alunos. Esta ferramenta será utilizada para acompanhamento das atividades propostas pelos professores nas diversas disciplinas ofertadas na Matriz Curricular de forma não presencial. Este recurso permite que os alunos tirem dúvidas, realizem atividades, trabalhos de pesquisa e, ainda, dialoguem com os professores de qualquer lugar onde estejam.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cascavel por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Proposta de alteração do Plano do Curso Técnico em Podologia, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 675/14, de 18/09/14.

Dados Gerais do Curso:

DE:

Habilitação Profissional: Técnico em Podologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária Total: 1200 horas

Regime de funcionamento: segunda a sexta feira, com 20 horas semanais, das 19 h às 22h30min.

Ou finais de semana: manhã – 08 h às 12 h - tarde – 13 h às 17 h30min.

e noite – 18 h às 22 h30min.

Regime de matrícula: modular

Número de Vagas: máximo de 40 alunos por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses, para os alunos que fizerem matrículas para estudar de segunda a sexta feira, sendo 20 horas de aulas semanais. Mínimo de 34 meses e máximo de 60 meses, para os alunos que fizerem a matrícula nos fins de semana.

PROCESSO ON-LINE N°4047/19

Requisitos e critérios de acesso: comprovar a conclusão do Ensino Médio ou declaração escolar que comprove que o aluno está matriculado no Ensino Médio. Ordem de chegada.

PARA:

Regime de funcionamento – o curso é modular, ofertado de segunda a sexta feira, com 20 horas semanais, das 19h às 22h40min e/ou nas segundas feiras, das 07h50min às 22h40min.

Período de integralização do curso—mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses, para os alunos que fizerem matrículas para estudar de segunda a sexta feira, sendo 20 horas de aulas semanais. Mínimo de 34 meses e máximo de 60 meses, para os alunos que fizerem a matrícula nas segundas feiras.

Modalidade de oferta – presencial, com 20% das aulas não presenciais, de acordo com o art. 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

PROCESSO ON-LINE Nº 4047/19

Matriz Curricular:

De:

 MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Município: Cascavel – Paraná				
Curso: TÉCNICO EM PODOLOGIA				
Forma: Concomitante/Subsequente			Resolução: 6079/11 em 27.12.11	
Turnos: Noturno e Diurno			Carga Horária: 1.200 horas	
Módulos: 04			Organização: Modular.	
Disciplinas	1ª	2ª	3ª	4ª
Psicologia e Ética Profissional	40			
Anatomia e Fisiologia	50			
Biologia e Imunologia	30			
Normas de Biossegurança	40			
Noções de Primeiros Socorros	40			
Língua Portuguesa	40			
Podologia I	60			
Podologia II		140		
Anatomia aplicada à Podologia		60		
Microbiologia e Parasitologia			40	
Patologia		60		
Saúde e Segurança no Trabalho			40	
Noções de Farmacologia		40		
Noções de Administração e Legislação			40	
Podologia III			200	
Podologia IV				280
Total Geral	300	300	320	280


Dr. Adilson Antonio Scopel
Ato nº 01/02 em 10.02.02
RG. 3.367.842-8
Diretor


Tânia Helena Grossmann
Ato nº 03/06 em 03.04.06
RG. 3.414.086-3
Secretária

PROCESSO ON-LINE Nº4047/19

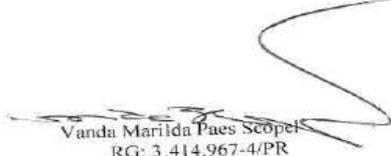
Matriz Curricular

Para:

PARA:

 MATRIZ CURRICULAR								
Estabelecimento	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - CENAP - EFMP							
Município:	Cascavel - Paraná							
Curso:	TÉCNICO EM PODOLOGIA							
Forma: Concomitante/Subsequente					Carga Horária: 1.200 horas			
Turnos: Noturno e Diurno					Organização: Modular.			
Módulos: 04								
Disciplinas	1ª P	1º D	2ª P	2ª D	3ª P	3ª D	4ª P	
Psicologia e Ética Profissional	30					20		
Anatomia e Fisiologia	50							
Biologia e Imunologia	40					20		
Normas de Biossegurança	40							
Noções de Primeiros Socorros	40							
Podologia I	80							
Saúde e Segurança no Trabalho		40						
Podologia II			80	40				
Anatomia aplicada a Podologia			40	20				
Patologia			60					
Noções de Farmacologia			40	20				
Microbiologia e Parasitologia					40	40		
Noções de Administração e Legislação					140	40		
Podologia III								240
Podologia IV								240
Subtotal	280	40	220	80	220	120	240	
Total Geral	320		300		340		240	

P = PRESENCIAL = 960
D = DISTÂNCIA/NÃO PRESENCIAL = 240


Vanda Marilda Paes Scopel
RG: 3.414.967-4/PR
Diretora Administrativa

PROCESSO ON-LINE Nº 4047/19

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel, mantido por CENAP - Centro de Educação Profissional SS Ltda. ME, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/20 a 31/12/24, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 675/14, de 18/09/14, conforme o descrito no Mérito do Parecer.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva

Relatora

PROCESSO ON-LINE N° 4047/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP